

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA -  
URBES**

## **CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei Federal nº 13.303, de junho de 2016, o Conselho de Administração, subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa da URBES, referente ao exercício social de 2021.

### **IDENTIFICAÇÃO GERAL**

**CNPJ:** 50.333.699 / 0001 – 80

**Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:** 84.11-6-00 –  
Administração Pública em Geral

**Código e Descrição da Atividade Econômicas Secundárias:**

49.12-4-02 – Transporte Ferroviário de Passageiros Municipal e em Região Metropolitana

49.21-3-01 – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, com Itinerário Fixo, Municipal

52.29-0-99 – Outras Atividades Auxiliares dos Transportes Terrestres Não Especificadas Anteriormente

**Sede:** Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98 – Jardim Panorama – Sorocaba – SP  
CEP: 18030 – 275

**Unidade Operacional:** Rua Chile, nº 401 - Bairro Barcelona – Sorocaba - SP

**Tipo da Estatal:** Empresa Pública Dotada de Personalidade Jurídica de Direto Privado

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001  
e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

**Tipo de Capital:** Totalmente Integralizado exclusivamente pelo Município de Sorocaba

**Abrangência de Atuação:** Municipal e Regional

**Setor de Atuação:** Trânsito e Transportes

**Diretor Administrativo e Financeiro:** Waldson Carlos de Almeida

**E-mail:** [walmeida@urbes.com.br](mailto:walmeida@urbes.com.br) – Fone: (15) 3331-5000

**Auditores Independentes:** Melo & Melo Auditores Independentes

**E-mail:** [meloauditor@hotmail.com](mailto:meloauditor@hotmail.com) – Fone: (41) 3029-8516

**Conselheiros de Administração Subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:**

Rodrigo Maganhato (CPF: 273.624.018-92)

Luis Carlos Siqueira Franchim (CPF: 766.244.048-68)

Fausto Bossolo (CPF: 316.139.118-74)

Luciana Mendes da Fonseca (CPF: 963.113.553-53)

Marcelo Duarte Regalado (CPF: 086.088.718-90)

**Administradores Subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa:**

Sérgio David Rosumek Barreto (CPF: 295.827.838-77) – Diretor Presidente da URBES

Carlos Eduardo Paschoini (CPF: 122.598.868-33) Secretário de Mobilidade Urbana

**Data da Divulgação:** 29/04/2022

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001  
e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)



## POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei nº 13.303/2016, em seu art. 8º, incisos I, III e VIII, determina a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela sociedade de economia mista, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para a sua criação, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como a divulgação de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração. Essas informações estão detalhadas a seguir:

### 1 – Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais

A URBES é uma empresa pública, constituída através da Lei Municipal no 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, tendo suas atribuições alteradas pelas leis abaixo mencionadas. Atualmente, é regida por seu Estatuto Social aprovado através do Decreto Municipal nº 21.346, de 14 de agosto de 2014, alterado pelos Decretos Municipais nº 22.109, de 23 de dezembro de 2015 e 25.064, de 19 de agosto de 2019.

Em atendimento ao Artigo 173, § 1º, inciso II da Constituição Federal, a URBES está sujeita ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários. E nesse sentido, o Artigo 39 do Estatuto da URBES prevê que o regime jurídico do seu pessoal é o da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

### 2 – Política Públicas

A URBES tem as seguintes atribuições definidas na Lei Municipal nº 3.115, de 11 de outubro de 1989, alterada pelas Leis Municipais nº 6.529, de 27 de fevereiro de 2002, 7.775, de 30 de maio de 2006, 9.448, de 22 de dezembro de 2010 e 11.160, de 26 de agosto de 2015:

✓ Organizar e fiscalizar o serviço público de transporte coletivo no Município de Sorocaba, e por ato de delegação do Prefeito Municipal, também prestá-lo; (Redação dada pela Lei Municipal nº 6529/2002);

✓ Organizar e fiscalizar os serviços de fretamento, táxi, lotação, transportes escolares, pessoas portadoras de deficiência ou outros transportes especiais, e transporte de cargas no município; (Redação dada pela Lei Municipal nº 6529/2002);

✓ Planejar, gerenciar e fiscalizar sistema de estacionamento rotativo em vias públicas, e terminais de passageiros do transporte coletivo urbano, no Município de Sorocaba. (Redação dada pela Lei Municipal nº 11.160/2015);

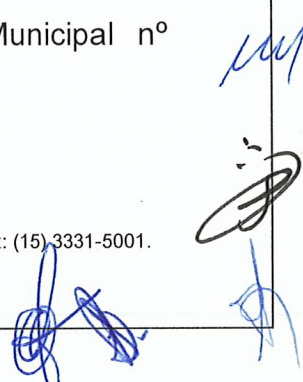
✓ Planejar e executar serviços e obras nas vias públicas do Município, inclusive as relacionadas à fiscalização e operação de trânsito, bem como em próprios municipais. (Redação dada pela Lei Municipal nº 7775/2006)

✓ Prestar serviços de apoio às atividades de engenharia de tráfego; (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 7775/2006);

✓ Planejar e implantar, nas vias e logradouros do Município, a operação e sinalização do sistema viário; (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 7775/2006);

✓ Implantar centrais de tráfego com monitoramento operacional; (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 7775/2006);

✓ Implantar programas e medidas de educação para o trânsito e de inibição da prática de infrações; (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 7775/2006);





- ✓ Desenvolver estudos para integração do sistema viário; (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 7775/2006);
- ✓ Gerenciar, fiscalizar e controlar o tráfego e trânsito nas vias, estradas e logradouros públicos municipais; (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 7775/2006);
- ✓ Realizar a gestão do controle e processamento de autos de infração de trânsito. (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 7775/2006);
- ✓ Planejar, coordenar, gerenciar e executar projetos e programas de incentivo à mobilidade urbana sustentável, notadamente os meios coletivos e os não motorizados. (Redação acrescida pela Lei Municipal nº 9448/2010).

Nos termos da Lei Municipal no 3.115, de 11 de outubro de 1989, a URBES gerencia e administra a receita arrecadada na operação do sistema através da instituição do Caixa Único do Sistema de Transporte Público Coletivo, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17.993, de 22 de dezembro de 2009, e pelo Decreto Municipal nº 6705, de 18 de outubro de 1989, que dispõe sobre o Fundo de Prevenção e Melhoria do Transporte Coletivo do Município de Sorocaba – FMT, cujo objetivo é subsidiar e aperfeiçoar o sistema de transporte coletivo do Município de Sorocaba, e pelo Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN, tendo a movimentação financeira de ambos nas contas correntes da Prefeitura de Sorocaba.

A principal receita da URBES obtida refere-se à transferência recebida da Prefeitura de Sorocaba pelo gerenciamento do serviço público de transporte coletivo de passageiros do Município de Sorocaba e pelo gerenciamento do trânsito. A manutenção de suas operações, em ritmo normal e de seu equilíbrio econômico-financeiro depende das políticas e diretrizes traçadas pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, considerando ser a mesma a detentora de 100% de seu capital, conforme Lei Municipal nº 10.589 de 3 de outubro de 2013, a qual define a URBES como empresa pública financeiramente dependente, cumprindo o disposto no art. 2º, inciso III, da lei de responsabilidade fiscal – LRF – Lei complementar 101/2000.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 20.688, de 25 de julho de 2013 designou a URBES como Órgão Executivo de Trânsito do Município. Posteriormente, o Decreto Municipal nº 25.111, de 06 de setembro de 2019, alterou o Art. 2º para designar Diretor de Trânsito como autoridade máxima de trânsito no Município de Sorocaba.

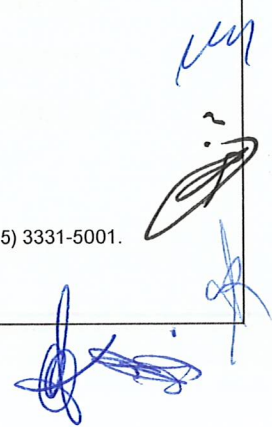
Outrossim, conforme Decreto Municipal nº 24.790, de 26 de abril de 2019, ficou atribuída à URBES, a administração do Terminal Rodoviário de Sorocaba, sendo responsável pelo seu gerenciamento, manutenção e fiscalização dos serviços de apoio ao transporte coletivo intermunicipal, interestadual e internacional, como ponto de partida, chegada ou trânsito, além dos serviços de limpeza, manutenção e conservação das áreas de embarque e desembarque (plataformas), sala de espera e sanitário público e que também exercerá o controle de acesso às referidas áreas.

### **3 – Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas**

A Lei 11.619, de 30 de novembro de 2017, que estabelece, nos termos do § 1º, art. 165, da Constituição, o Plano Plurianual (PPA) do Município para o quadriênio 2018/2021, no qual são definidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O Plano Plurianual compreende a atuação de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive da Câmara Municipal, bem como das empresas em que o Município detém o controle acionário, consideradas, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de caráter dependente.

São estabelecidas para o quadriênio 2018/2021, as seguintes diretrizes norteadoras da execução dos programas e ações a cargo dos órgãos municipais: Cidade Humanizada, Infraestrutura Urbana, Inclusão Social e Cidadania e Governança e Transparência.





O Plano Plurianual – PPA representa um dos principais elementos com o intuito de estabelecer diretrizes e metas de governo, sendo complementado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Deve contemplar as políticas de governo pelo período de quatro anos e por isso é considerado instrumento de planejamento de médio prazo, estruturado em programas e ações de governo que vem mensurar indicadores e metas físicas passíveis de medição, em busca de resultados.

O PPA é um instrumento que indica a pretensão da atuação do governo junto à sociedade.

Indica ainda como esta atuação governamental pretende realizar as políticas públicas e como vai alcançar a população do Município.

O PPA se estrutura em:

**PROGRAMAS:** Instrumento de organização das ações do Governo, que articula um conjunto de ações necessárias para alcançar um objetivo comum preestabelecido para o período de vigência do Plano.

**AÇÕES:** Conjunto de operações cujos produtos contribuem para o alcance dos objetivos dos programas.

**PRODUTOS:** Bens ou serviços que resultam da ação.

As ações são agrupadas em programas, que estão alinhados com os recursos previstos e representam, diretamente, o Plano de Governo. O Plano Plurianual estruturado em Programas desdobra-se em:

- a) **Ações finalísticas** - que resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
- b) **Ações relacionadas à Gestão Pública** - tais como planejamento, administração financeira, controle, gerenciamento de pessoal e despesas tipicamente administrativas.

**Objetivos Estratégicos de Governo:** Os principais objetivos estratégicos estão orientados para obtenção dos melhores resultados para os munícipes, para que Sorocaba seja uma Cidade Humanizada, com Infraestrutura Urbana e que tenha Inclusão Social e Cidadania além de Governança e Transparência.

A URBES é responsável pelo planejamento e gerenciamento do Trânsito e Transportes no Município, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, atuando de modo integrada com as demais Secretarias Municipais e com os Órgãos das Administrações Estadual e Federal. As suas ações devem contribuir para diminuir os tempos e os custos de deslocamentos e aumentar a acessibilidade aos equipamentos urbanos, com segurança e agilidade, por meio de um Sistema de Trânsito e de Transporte Público Sustentável, incentivando o uso de energia limpa e o uso do modal não motorizado.

**Programa:** Trânsito e Transportes

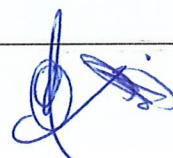
**Objetivo:** Gerir os serviços de Transporte Público e o Trânsito no Município

**Justificativa:** Assegurar à população Mobilidade, Acessibilidade, Segurança, Fluidez e Conforto nos Sistemas de Transportes e Trânsito, contribuindo com a qualidade de vida no Município.

**Ações:** Planejamento e Gerenciamento / FMT Operacional / Caixa Único

A Lei Municipal nº 12.212, de 5 de agosto de 2020, estabelece, nos termos do § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2021.





Não podemos deixar de levar em consideração que a Lei de Diretrizes Orçamentárias foi elaborada num período de incertezas quanto às projeções para o exercício de 2021 e mesmo com todos os esforços de nossa equipe orçamentária, a instabilidade econômica mundial causada pela pandemia de Coronavírus poderá impactar negativamente sobre os valores definidos no presente Projeto de Lei, entretanto, podemos assegurar que as metas de resultados fiscais da URBES para o exercício de 2021 implicam na manutenção da saúde financeira, mantendo a oferta de serviços e a execução de projetos relevantes à melhoria contínua da qualidade de vida da sua população.

A Lei Municipal nº 12.272, de 21 de dezembro de 2020, estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, compreendendo: o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e o orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo referida Lei, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021.

As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas pela referida Lei Orçamentaria Anual - LOA, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

### 4 - Recursos para Custeio das Políticas Públicas

#### PLANO PLURIANUAL - PPA 18-21

##### PLANO PLURIANUAL - PPA - INDICADORES URBES 2021

Programa	Indicador	Unidade de Medida	Índice		Período	Índice Status
			Mais Recente	Futuro		
8001	SISTEMA DE ZONA AZUL DIGITAL	UNIDADES	977	3.500	SEMESTRAL	> Melhor
8001	REDUCAO DE PASSE SOCIAL	% PERCENTUAL	95	85	ANUAL	< Melhor
8001	PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	% PERCENTUAL	38	30	ANUAL	< Melhor
8001	IDADE MEDIA DA FROTA DE TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADES	5,07	5	MENSAL	< Melhor
8001	INDICE DE PASSAGEIROS POR KM RODADOS	UNIDADES	1,74	1,75	MENSAL	> Melhor
8001	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR MES	UNIDADES	4.511.164	4.600.000	MENSAL	> Melhor
8001	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR VEICULOS	UNIDADES	421	425	MENSAL	> Melhor
8001	QUILOMETRAGEM REALIZ. PELO TRANSP. COL. POR MES	KM-KILOMETRO	2.587.678	2.580.000	MENSAL	< Melhor
8001	PONTUALIDADE DAS VIAGENS REALIZ. PELO TRANSP. COLETIVO	% PERCENTUAL	93,11	94	MENSAL	> Melhor
8001	PERCEPCAO DA QUALIDADE DOS SERV. DO TRANSP. COLETIVO	% PERCENTUAL	68	68	ANUAL	> Melhor
8001	INTEGRACAO DO USO DA BICICL. PUB. C/ TRANSP. COLETIVO	% PERCENTUAL	29	30	MENSAL	> Melhor

##### PLANO PLURIANUAL - PPA - AÇÃO + META FÍSICA URBES 2021

Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Despesas		
				Corrente	Capital	Total
2128	PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO - ZONA AZUL	UNIDADES	3.500	36.233.000	1.000.000	37.233.000
2129	FMT OPERACIONAL - REQUALIFICAÇÃO DOS PONTOS DE PARADA	M2 - MET. QUAD.	8.750	8.029.000	100.000	8.129.000
2130	CAIXA ÚNICO - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONT.	-	245.700.000	0	245.700.000
TOTAL			-	289.962.000	1.100.000	291.062.000

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2021

##### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO - INDICADORES URBES 2021

Programa	Indicador	Unidade de Medida	Índice		Período	Índice Status
			Mais Recente	Futuro		
8001	SISTEMA DE ZONA AZUL DIGITAL	UNIDADES	977	800	SEMESTRAL	> Melhor
8001	REDUCAO DE PASSE SOCIAL	% PERCENTUAL	95	70	ANUAL	< Melhor
8001	PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	% PERCENTUAL	38	50	ANUAL	< Melhor
8001	IDADE MEDIA DA FROTA DE TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADES	5,07	5	MENSAL	< Melhor
8001	INDICE DE PASSAGEIROS POR KM RODADOS	UNIDADES	1,74	1,65	MENSAL	> Melhor
8001	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR MES	UNIDADES	4.511.164	4.000.000	MENSAL	> Melhor
8001	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR VEICULOS	UNIDADES	421	400	MENSAL	> Melhor
8001	QUILOMETRAGEM REALIZ. PELO TRANSP. COL. POR MES	KM-KILOMETRO	2.587.678	2.400.000	MENSAL	< Melhor
8001	PONTUALIDADE DAS VIAGENS REALIZ. PELO TRANSP. COLETIVO	% PERCENTUAL	93,11	90	MENSAL	> Melhor
8001	PERCEPCAO DA QUALIDADE DOS SERV. DO TRANSP. COLETIVO	% PERCENTUAL	68	70	ANUAL	> Melhor
8001	INTEGRACAO DO USO DA BICICL. PUB. C/ TRANSP. COLETIVO	% PERCENTUAL	29	20	MENSAL	> Melhor

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.  
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - LDO - AÇÃO + META FÍSICA URBES 2021

Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Despesas		
				Corrente	Capital	Total
2128	PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO - ZONA AZUL	UNIDADES	0	50.092.000	1.320.000	51.412.000
2129	FMT OPERACIONAL - REQUALIFICAÇÃO DOS PONTOS DE PARADA	M2 - MET. QUAD.	8.750	5.000.000	104.000	5.104.000
2130	CAIXA ÚNICO - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONT.	-	197.891.000	0	197.891.000
TOTAL			-	252.983.000	1.424.000	254.407.000

### LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2021

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA - INDICADORES URBES 2021

Programa	Indicador	Unidade de Medida	Índice		Período	Índice Status
			Mais Recente	2021 Real.		
8001	SISTEMA DE ZONA AZUL DIGITAL	UNIDADES	977	0	SEMESTRAL	> Melhor
8001	REDUCAO DE PASSE SOCIAL	% PERCENTUAL	95	0	ANUAL	< Melhor
8001	PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	% PERCENTUAL	38	0	ANUAL	< Melhor
8001	IDADE MEDIA DA FROTA DE TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADES	5,07	4,86	MENSAL	< Melhor
8001	INDICE DE PASSAGEIROS POR KM RODADOS	UNIDADES	1,74	1,33	MENSAL	> Melhor
8001	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR MES	UNIDADES	4.511.164	2.774.630	MENSAL	> Melhor
8001	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR VEICULOS	UNIDADES	421	291	MENSAL	> Melhor
8001	QUILOMETRAGEM REALIZ. PELO TRANSP. COL. POR MES	KM-KILOMETRO	2.587.678	2.087.840	MENSAL	< Melhor
8001	PONTUALIDADE DAS VIAGENS REALIZ. PELO TRANSP. COLETIVO	% PERCENTUAL	93,11	94,95	MENSAL	> Melhor
8001	PERCEPCAO DA QUALIDADE DOS SERV. DO TRANSP. COLETIVO	% PERCENTUAL	68	0	ANUAL	> Melhor
8001	INTEGRACAO DO USO DA BICICL. PUB. C/ TRANSP. COLETIVO	% PERCENTUAL	29	0	MENSAL	> Melhor

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA - AÇÃO + META FÍSICA URBES 2021

Ação	Indicador	Unidade de Medida	Meta Física	Despesas		
				Corrente	Capital	Total
2128	PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO - ZONA AZUL	UNIDADES	0	43.090.819	0	43.090.819
2129	FMT OPERACIONAL - REQUALIFICAÇÃO DOS PONTOS DE PARADA	M2 - MET. QUAD.	10.065	3.837.500	0	3.837.500
2130	CAIXA ÚNICO - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CARATER CONT.	-	0	0	0
TOTAL			-	46.928.319	0	46.928.319

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.  
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

### 5 - Impactos Econômico-financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas

← → ↻ 🏠 <https://leideacesso.etransparencia.com.br/sorocaba.urbes.sp/TDAPortalClient.aspx?417>

**URBES** TRÂNSITO E TRANSPORTES    Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade    Prefeitura de SOROCABA

LAI - Acesso Rápido...    X    LAI - Onde estamo...    X    LAI - Onde estamo...    X

**Exercício**

2022    **2021**    2020    2019

2018    2017    2016

**Receita**

Valor Previsto  
**3.964.577**

119,02%  
Percentual Arrecadado sobre o Previsto

Valor Arrecadado  
**4.718.519**

**Despesa**

Fixado Final  
**50.605.000**

90,54%  
Percentual Realizado sobre o Fixado Final

Realizado  
**45.818.179**

**Resumo**

- Atualização do Portal: 11/04/2022 01:00:13
- Total Atendimentos e-SIC: 28
- Total Acessos: 237.312
- Total de Funcionários: 410
- Saldo Anterior - Restos a pagar: 110,37
- Pago no Exercício referente a Restos a Pagar: 835.397,23
- Transferências Concedidas: 0,00
- Transferências Recebidas: 42.384.160,37
- Diárias/Viagens e Adiantamentos: 11.919,83

**Acesso Rápido**

- Norma local**  
regulamentação do acesso à informação em âmbito municipal
- Corc**
- Contas Públicas**  
transparência da gestão fiscal: relatórios - artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal
- Recursos humanos**  
onde estão lotados os servidores públicos?
- Perauntas mais**

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink.*



Conforme extraído acima, através do Portal de Transparência da URBES, arrecadamos 119,02% a maior em relação ao valor previsto a ser arrecadado e, principalmente, a despesa ficou abaixo do previsto, graças ao trabalho que a URBES vem prestando, sempre atendendo os princípios da legalidade, da impessoalidade, economicidade e da transparência, inerentes a administração pública.

← → ↻ 🏠 <https://leideacesso.etransparencia.com.br/sorocaba.urbes.sp/TDAPortalClient.aspx?417>

LAI - Acesso Rápido... ✕

LAI - Onde estamos... ✕

LAI - Onde estamos aplicando seu dinheiro

Data Inicial

01/01/2021

Data Final

31/12/2021

Filtrar por:

Data de Empenho

Órgão

✕ (Todos)

Programa

✕ (Todos)

Aplicação

✕ (Todos)

Fonte

✕ (Todos)

Modalidade

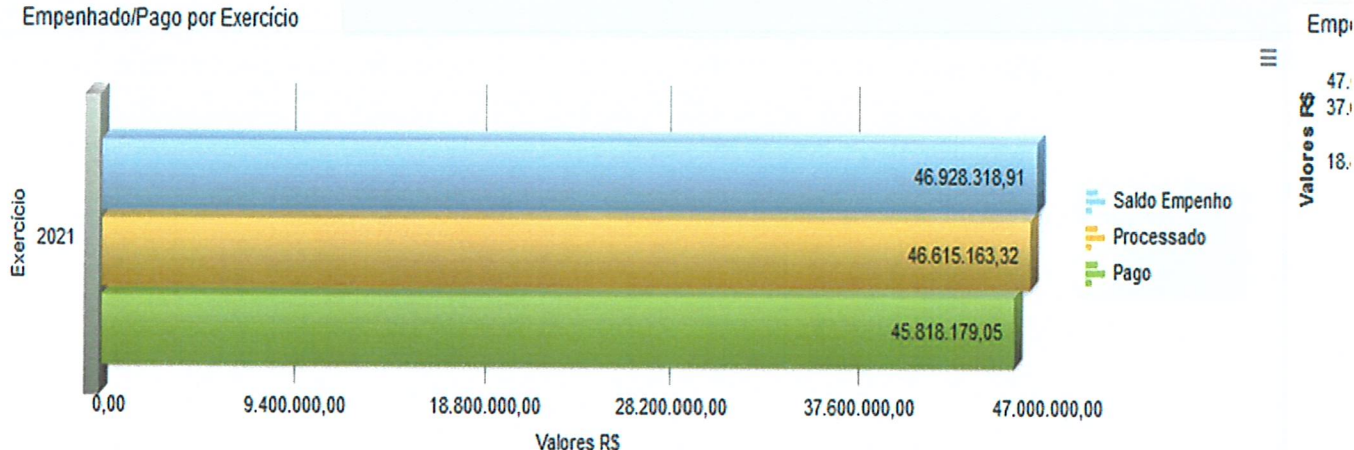
✕ (Todos)

Fornecedor

Última Data Cont

08/04/2022

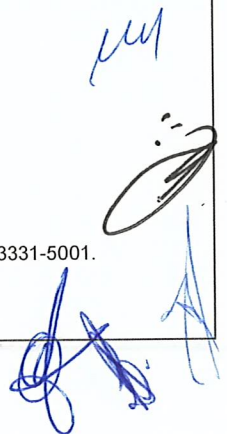
Empenhado/Pago por Exercício



Previsto/Empenhado por Programa e Secretaria

Programa de Governo	Ação	Órgão Responsável	Quanto foi previsto	Quanto já foi realizado (Empenhado, Pago ou Processado)
			50.595.000,00	46.928.318,91
Transito e Transportes	Fmt Operacional	Gabinete do Presidente (urbes)	3.950.000,00	3.837.499,97
Transito e Transportes	Urbes - Planejamento e Gerenciamento	Gabinete do Presidente (urbes)	46.645.000,00	43.090.818,94

Desta forma, como acima demonstrado, a URBES empenhou/pagou 91,82% de suas despesas, enquanto que o FMT Operacional foi de 8,18%, do total de R\$ 46.928.318.





**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>ATIVO</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.592.786</b>	<b>1.079.274</b>
Caixa Equivalente de Caixa	47.961	52.418
Aplicações Financeiras	1.103.423	821.279
Outras Contas a Receber	434.006	185.280
Despesas Antecipadas	4.090	1.973
Estoque Zona Azul	3.306	18.324
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>7.888.945</b>	<b>8.661.724</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>6.985.151</b>	<b>6.954.998</b>
Depósitos Judiciais	6.985.151	6.954.998
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>903.793</b>	<b>1.706.726</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>9.481.730</b>	<b>9.740.998</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>4.072.672</b>	<b>4.246.787</b>
Fornecedores	905.794	899.394
Obrigações Trabalhistas e Sociais	2.929.799	3.068.022
Obrigações Fiscais a Recolher	237.071	216.229
Transferências à Pagar Cx.Único	7	63.142
Obrigações de Terceiros Cx. Único	-	-
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>5.310.520</b>	<b>5.221.419</b>
Retenções Processos Trabalhistas	155.667	134.530
Provisão para Contingências	5.127.274	5.052.946
FGTS Parcelado à Pagar	27.579	33.943
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>98.539</b>	<b>272.792</b>
Capital Social	2.000.000	2.000.000
Reserva de Capital	668.231	460.940
Avaliação de Bens Patrimoniais	5.774.304	5.774.304
Prejuízos Acumulados	(8.059.584)	(6.195.247)
(Prejuízos)/Lucros do Exercícios	(284.413)	(1.767.204)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9.481.730</b>	<b>9.740.998</b>

**ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA**

	2021	2020
<b>1. Liquidez Corrente</b>	<b>0,39</b>	<b>0,25</b>
Ativo Circulante (Contas a Receber)	1.592.786	1.079.274
Passivo Circulante (Contas à Pagar)	4.072.672	4.246.787

**INTERPRETAÇÃO:**

A empresa tem **R\$ 0,39** para cada R\$ 1,00 de dívida, que reflete a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. **Quanto maior, melhor**

---

<b>2. Liquidez Geral</b>	<b>0,91</b>	<b>0,85</b>
Ativo Circulante + Realiz. Longo Prazo (Contas a Receber)	8.577.937	8.034.272
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Contas à Pagar)	9.383.192	9.468.206

**INTERPRETAÇÃO:**

A empresa tem **R\$ 0,91** para cada R\$ 1,00 de dívida, que reflete na liquidez da empresa no curto e longo prazo. **Quanto maior, melhor**

---

<b>3. Grau do Endividamento</b>	<b>0,99</b>	<b>0,97</b>
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Contas à Pagar)	9.383.192	9.468.206
Ativo Total (Contas à Receber)	9.481.730	9.740.998

**INTERPRETAÇÃO:**

A empresa tem **R\$ 0,99** para cada R\$ 1,00 de dívida, que demonstra quanto o capital de terceiros representa sobre o total de recursos investidos. **Quanto menor, melhor.**

---

<b>4. Solvência Geral</b>	<b>1,01</b>	<b>1,03</b>
Ativo Total (Contas a Receber)	9.481.730	9.740.998
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Contas à Pagar)	9.383.192	9.468.206

**INTERPRETAÇÃO:**

A empresa tem **R\$ 1,01** para cada R\$ 1,00 de dívida, que reflete na capacidade da empresa em satisfazer suas obrigações de curto prazo na data do vencimento. **Quanto maior, melhor.**

**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA**Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.  
e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)



### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

	2021	2020
<b>RECEITA</b>	<b>46.165.769</b>	<b>43.789.905</b>
<b>TRANSPORTE</b>	<b>4.086.227</b>	<b>4.127.292</b>
Módulos Terminais	445.804	1.077.292
Repasse PMS - FMT	3.640.423	3.050.000
Publicidade Ônibus (Busdoor)		
<b>TRÂNSITO</b>	<b>9.234.676</b>	<b>7.114.119</b>
Repasse PMS - FUMTRAN	9.234.676	7.114.119
<b>URBES</b>	<b>32.844.867</b>	<b>32.548.495</b>
Repasse Gerenciamento	29.509.062	29.950.000
Permissão Táxi	90.336	93.676
Fretamento	9.420	-
Zona Azul	1.263.347	1.117.949
Infrações Transp.Clandestino	7.315	1.016
Requerimento Multa Trânsito	1.469	1.399
Receitas Eventuais	525.126	18.321
Taxa Embarque - Rodoviária	1.434.739	1.301.129
Infrações Contratuais	4.054	65.006
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>(365.341)</b>	<b>(353.211)</b>
<b>DEDUÇÃO IMPOSTOS SOBRE RECEITAS</b>	<b>(365.341)</b>	<b>(353.211)</b>
Pasep s/ Serviços	(64.569)	(62.496)
Cofins s/ Serviço	(300.772)	(290.715)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>45.800.428</b>	<b>43.436.694</b>
<b>DESPESA</b>	<b>(46.083.591)</b>	<b>(45.212.418)</b>
<b>DESPESA OPERACIONAL - RODOVIÁRIA</b>	<b>(648.447)</b>	<b>(697.957)</b>
<b>DESPESA OPERACIONAL - URBES</b>	<b>(32.532.335)</b>	<b>(33.173.372)</b>
Despesa com Pessoal	(27.829.471)	(27.797.474)
Despesa Administrativa Urbes	(4.866.267)	(5.549.770)
Despesa / Receita Financeira	304.361	244.461
Despesa Tributária	(140.958)	(70.590)
<b>DESPESA OPERACIONAL - FMT</b>	<b>(3.776.832)</b>	<b>(4.262.573)</b>
Despesas Operacionais - FMT		
<b>DESPESA OPER. TRÂNSITO</b>	<b>(9.125.976)</b>	<b>(7.078.515)</b>
Repasse PMS - FUMTRAN		
<b>= LUCRO (PREJ.) EXERCICIO</b>	<b>(283.163)</b>	<b>(1.775.724)</b>
Ganho/Perda Capital	(1.250)	8.519
<b>= LUCRO (PREJ.) EXERCICIO</b>	<b>(284.413)</b>	<b>(1.767.204)</b>

A Análise Econômico Financeira apresenta uma melhora em todos os índices, de um ano para o outro, o que demonstra que a URBES vem melhorando a cada ano os preceitos da contabilidade, inclusive atendendo as ressalvas do próprio Tribunal de Contas.

Conforme Demonstrativo de Resultado do Exercício houve um Prejuízo de R\$ 284.413 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais), devido principalmente, pela redução do valor de aluguel dos módulos dos terminais, causado ainda pela pandemia do COVID-19, bem como a redução do número de usuários do sistema e, principalmente, cabe destacar que houve uma significativa melhora em relação ao exercício anterior.

Outrossim, há de se lembrar que em 2020, o Caixa único passou a fazer parte do orçamento da Secretaria de Mobilidade - SEMOB, ou seja, passou a constar no orçamento da Prefeitura e não mais da URBES, entretanto o mesmo ainda é gerenciado pela URBES.

Em resumo, temos:

### LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA - INDICADORES URBES 2021

Programa	Indicador	Unidade de Medida	Índice		Justificativa
			Mais Recente	2021 Real.	
8001	SISTEMA DE ZONA AZUL DIGITAL	UNIDADES	977	0	Implantação afetada pela COVID-19 e necessidade de isolamento social
8001	REDUCAO DE PASSE SOCIAL	% PERCENTUAL	95	0	Implantação afetada pela COVID-19 e necessidade de isolamento social e queda na arrecadação
8001	PASSE LIVRE AOS ESTUDANTES	% PERCENTUAL	38	0	Implantação afetada pela COVID-19 e necessidade de isolamento social e queda na arrecadação
8001	IDADE MEDIA DA FROTA DE TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADES	5,07	4,86	-
8001	INDICE DE PASSAGEIROS POR KM RODADOS	UNIDADES	1,74	1,33	Implantação afetada pela COVID-19 e necessidade de isolamento social
8001	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR MES	UNIDADES	4.511.164	2.774.630	Implantação afetada pela COVID-19 e necessidade de isolamento social e queda na arrecadação
8001	PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR VEICULOS	UNIDADES	421	291	Implantação afetada pela COVID-19 e necessidade de isolamento social e queda na arrecadação
8001	QUILOMETRAGEM REALIZ. PELO TRANSP. COL. POR MES	KM-KILOMETRO	2.587.678	2.087.840	Implantação afetada pela COVID-19 e necessidade de isolamento social e queda na arrecadação
8001	PONTUALIDADE DAS VIAGENS REALIZ. PELO TRANSP. COLETIVO	% PERCENTUAL	93,11	94,95	Implantação afetada pela COVID-19 e necessidade de isolamento social
8001	PERCEPCAO DA QUALIDADE DOS SERV. DO TRANSP. COLETIVO	% PERCENTUAL	68	0	Implantação afetada pela COVID-19 e necessidade de isolamento social
8001	INTEGRACAO DO USO DA BICICL. PUB. C/ TRANSP. COLETIVO	% PERCENTUAL	29	0	Implantação afetada pela COVID-19 e necessidade de isolamento social

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001  
e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



## 6 –Comentários dos Administradores

Há de se destacar que a gestão administrativa e financeira vem adotando medidas que efetivamente trouxeram melhoria no desempenho e, conseqüentemente, nos resultados e nos índices de liquidez, bem como a diminuição dos prejuízos acumulados ressaltando que a URBES não corre risco de descontinuidade, visto que o capital da mesma é 100% integralizado pela Prefeitura de Sorocaba.

O ano de 2020 foi assolado por uma crise socioeconômica provocada pela pandemia de COVID-19, cujos efeitos levaram à adoção de medidas de restrição que afetaram significativamente a circulação e o modo de vida dos indivíduos, com impacto direto sobre as demandas do transporte coletivo urbano, se estendendo ao ano de 2021, ao qual demonstra-se uma recuperação lenta da economia.

Imbuída no atendimento de sua missão institucional e superando as dificuldades impostas pela pandemia de COVID-19, a URBES manteve sua essencialidade, pontualidade, regularidade, segurança e conforto, isso sem qualquer aumento tarifário, atingindo principalmente o acesso a população economicamente carente, sem colocar em risco a manutenção do serviço essencial que é o transporte coletivo.

Em 30 de novembro de 2021, por volta das 03 horas, ocorreu uma invasão dos sete servidores da URBES, via ransomware, ocasionando o bloqueio de acesso total ao sistema de banco de dados de multas, finanças, de recursos humanos, contabilidade e outros sistemas importantes necessários para o bom funcionamento dos serviços, causando sérios problemas, sendo que foi registrado Boletim de Ocorrência nº 158/2021 do dia 01/12/2021, junto a Delegacia de Polícia do Município de Sorocaba.

## 7 –Estruturas de Controles Internos e Gerenciamento de Riscos

Na URBES, os controles internos são realizados através da Diretoria Administrativa e Financeira, estruturada na sua Gerência de Finanças e Controladoria, Setor de Controle Interno.

Foram desenvolvidos modelos e metodologias para que o risco inerente a atividade seja identificada, avaliada, monitorada e minimizada em um nível aceitável pela alta administração, tendo os seguintes relatórios:

- ✓ Relatório de Controle Interno: aferir os gastos com salários, quantidade de funcionários, gastos com combustível e km, a receita e despesa de forma macro, entre outros;
- ✓ Orçamento / Empenho: controlar os lançamentos das despesas e os respectivos saldos, divididos em URBES, Caixa Único, FUMTRAN e FMT, análise na emissão de empenhos por fonte;
- ✓ Memória de Cálculo: acompanhamento dos saldos de empenho e contrato;
- ✓ Prestação de Contas de Adiantamentos: analisar as prestações de contas dos adiantamentos para posterior lançamento das informações no site da transparência da URBES;
- ✓ Ordenador de Despesa: atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e Comunicado nº 26/2006 do Tribunal de Contas;
- ✓ Relatório de Gastos com a COVID-19: atendendo aos Comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no qual podemos citar por exemplo o Comunicado SDG 18/20: As aquisições de bens e contratações de serviços, efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação nos termos dos artigos 24, IV e 25, da Lei Federal nº 8.666/93 ou com base na Lei Federal nº 13.979/2020, destinados ao enfrentamento do Coronavírus, devendo ser divulgadas em tempo real, destacadas das demais contratações, conforme relatório e disponibilizado no site de transparência da URBES.





Além disso, foram implantados em todos os contratos, a cláusula anticorrupção no sentido de inibir e coibir praticas que não estejam de acordo com as referidas Leis.

## 8 –Fatores de Risco

Compete à gestão de riscos identificar, analisar, avaliar e monitorar os riscos aos quais a URBES está exposta de forma sistemática, dentro do contexto e cenário específico, para apoiar no adequado funcionamento dos controles internos e tomadas de decisões.

Como forma de aperfeiçoar a gestão de riscos da URBES, o Controle Interno adquiriu já no final do exercício de 2021, uma ferramenta capaz de avaliar as demandas, por diretoria, gerência e até mesmo setorial trazendo inovações que forneceram maior agilidade e segurança na gestão de dados, que se mostrou de extrema importância para uma melhor compreensão do cenário a fim de garantir uma avaliação mais precisa.

No que tange aos controles adotados pela empresa estatal para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras, destacam-se as atividades realizadas pelo Setor Financeiro e Contábil como acompanhamento e monitoramento de relatórios, contratação de empresa para realização periódica de inventário, entre outros.

A URBES também avalia as decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que podem causar efeitos adversos para a mesma.

## POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

### 1 – ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

#### I) Administração e Representação

A estrutura de governança corporativa da Estatal é composta pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria.

#### II) Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão supremo da URBES, cujas funções serão gratuitas e consideradas relevantes, tendo a seguinte composição:

- 1) Prefeito Municipal
- 2) Diretor Presidente da URBES
- 3) Secretário de Administração
- 4) Secretário Jurídico
- 5) Secretário da Fazenda

Tem atribuições de deliberar em última instância sobre assuntos da empresa, imprimir a orientação geral, fixando as políticas patrimonial, financeira e de ação, aprovar programas anuais e plurianuais, inclusive as respectivas propostas orçamentárias, elaboradas pela Diretoria, aprovar os relatórios anuais sobre as atividades desenvolvidas, aprovar anualmente, os relatórios financeiros da Diretoria, acompanhados de Laudo de Auditoria e do parecer do Conselho Fiscal, julgar os balanços e as contas do exercício anterior, prestadas pela Diretoria, após exame e pronunciamento do Conselho Fiscal, deliberar sobre o aumento de capital social, examinar eventuais alterações do Estatuto e resolver os casos omissos neste e outras questões que lhe forem apresentadas pela Diretoria.

#### III) Conselho Fiscal





O Conselho Fiscal da URBES é o órgão responsável pela fiscalização dos atos e fatos administrativos dos dirigentes da Empresa, relacionados com as atividades econômicas, financeiras e contábeis, sendo composto de 03 membros efetivos, indicado pelo Conselho de Administração, cujas funções serão gratuitas e consideradas relevantes e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

A escolha dos membros do Conselho Fiscal deverá recair dentre profissionais portadores de título de contador, economista, administrador de empresas ou advogado.

Tem atribuições de acompanhar a execução financeira e orçamentária da URBES, podendo examinar livros, requisitar informações, examinar situação de Caixa, Inventário, Balanço Geral, Demonstração de Resultados, propostas da Diretoria a serem apresentadas ao Conselho de Administração, articular-se com órgãos de auditoria externa, contratados pela URBES e emitir parecer sobre as propostas de aumento de capital social da URBES.

#### IV) Diretoria

A Diretoria é o órgão de direção geral, cabendo a ela exercer a gestão dos negócios, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração.

A Diretoria da URBES é composta de Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Transporte Urbano, Diretor de Trânsito, Diretor Jurídico, Diretor de Comunicação, Diretor de Controle Operacional, Diretor de Planejamento, Diretor de Auditoria (vago) e Coordenador Especial I sendo auxiliada por Coordenadores Especiais II e III, todos nomeados pelo Prefeito Municipal.

Tem atribuições de auxiliar o Diretor Presidente na direção e coordenação das atividades, orientar, coordenar, desenvolver e fiscalizar a execução das atividades relacionadas à sua área de competência, participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para assegurar a definição de políticas a serem adotadas pela empresa e relatando assuntos da respectiva área de responsabilidade, supervisionar e

# URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

coordenar as atividades administrativas, financeiras, contábeis e técnicas, propor alterações no quadro de pessoal, indicar ao Diretor Presidente ocupantes de cargos e funções de confiança, propor planos estratégicos e projetos especiais, justificando os seus objetivos e metas, aprovar planos operacionais e projetos a serem desenvolvidos, propor orçamentos e programas anuais e plurianuais, encaminhar ao Diretor Presidente proposições que julgar de interesse da URBES, cumprir e fazer cumprir os prazos fixados para realização dos serviços, praticar os demais atos administrativos ao desempenho de suas atribuições.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.  
e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

*mm*

*[Handwritten signature]*





### VI) Quadro de Pessoal

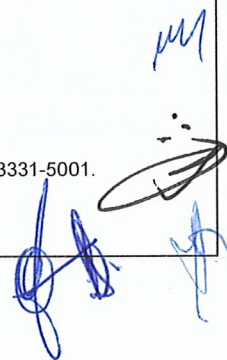
O quadro de pessoal da estatal é composto por empregados concursados e comissionados, representando 97,18% e 2,82%, respectivamente.

Demonstramos abaixo o quadro de pessoal no encerramento do exercício anterior:

**Quadro de Pessoal 2021**

Natureza do Cargo	%	Existentes		Ocupados		Vagos	
		2020	2021	2020	2021	2020	2021
Efeetivos	98,69%	671	678	486	476	185	196
Em Comissão	1,31%	15	9	11	9	4	6
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>686</b>	<b>687</b>	<b>497</b>	<b>485</b>	<b>189</b>	<b>202</b>

Embora os empregados públicos, apesar de serem investidos no serviço público através de concurso público, exceto comissionados que são nomeados pelo Prefeito Municipal, que são integrantes da administração indireta, não têm suas relações de trabalho regidas pela forma estatutária, nos moldes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 3.800/91), conforme a Prefeitura.





### VII) Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos

[https://www.urbes.com.br/uploads/Cargos\\_Salarios\\_2020.pdf](https://www.urbes.com.br/uploads/Cargos_Salarios_2020.pdf)

#### PORTARIA Nº 83/2021

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, por seu Diretor Presidente LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal, e conforme a Instrução 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publica os valores das remunerações dos cargos e empregos públicos, conforme segue:

#### RELAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

Cargo	Salário	Cargo	Salário
Advogado	R\$ 5.999,99	Fiscal do Transporte Coletivo e Especial	R\$ 2.183,95
Agente de Trânsito	R\$ 2.396,23	Gerente de Área	R\$ 8.081,56
Ajudante Geral	R\$ 1.511,74	Inspetor de Pavimentação	R\$ 3.127,07
Assistente Administrativo	R\$ 3.127,07	Mestre de Obras	R\$ 2.317,83
Assistente de Diretoria	R\$ 3.981,74	Motorista	R\$ 1.909,87
Assistente de Transporte Coletivo	R\$ 3.127,07	Operador de Caixa	R\$ 1.512,95
Atendente de Call Center	R\$ 1.528,24	Pedreiro	R\$ 1.597,96
Auxiliar Administrativo I	R\$ 1.512,79	Pintor	R\$ 1.597,96
Auxiliar Administrativo II	R\$ 1.615,77	Servente	R\$ 1.512,21
Auxiliar Administrativo III	R\$ 2.141,15	Supervisor de Caixa	R\$ 2.118,14
Auxiliar Operacional I	R\$ 1.511,50	Supervisor de Call Center	R\$ 2.141,15
Carpinteiro	R\$ 1.597,96	Supervisor de Fiscalização	R\$ 3.596,48
Coordenador Especial I	R\$ 10.297,43	Supervisor de Terminal	R\$ 3.127,07
Coordenador Especial II	R\$ 8.947,16	Supervisor de Trânsito	R\$ 3.354,71
Coordenador Especial III	R\$ 8.081,56	Supervisor Operacional	R\$ 3.127,07
Desenhista de Auto Cad	R\$ 2.141,15	Técnico de Contabilidade	R\$ 2.141,15
Diretor	R\$ 10.297,43	Técnico de Sinalização Viária	R\$ 2.141,15
Diretor Presidente	R\$ 17.617,80	Técnico em Agrimensura	R\$ 3.698,62
Eletricista	R\$ 1.583,04	Técnico em Informática	R\$ 2.141,15
Encarregado de Setor	R\$ 6.052,27	Técnico em Seg. do Trabalho	R\$ 2.508,47
Engenheiro Civil	R\$ 4.435,50	Telefonista	R\$ 1.749,42
Engenheiro de Tráfego	R\$ 4.435,50		

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.  
e-mail: [transito@urbes.com.br](mailto:transito@urbes.com.br) / [transporte@urbes.com.br](mailto:transporte@urbes.com.br)

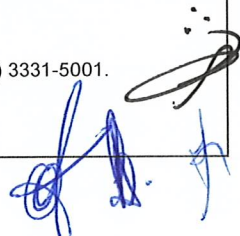
Outrossim, cabe esclarecer que os funcionários da URBES, recebem Adicional por Tempo de Serviço, Sexta Parte (inclusive os Commissionados quando for o caso), Adicionais de Insalubridade e Periculosidade (quando for o caso), tudo conforme a CLT.

## VIII) Transparência

A estatal reúne e divulga diversos dados em seu site institucional, através do Portal de Transparência<sup>1</sup> (conforme link) que são de interesse coletivo ou geral, com o objetivo de facilitar o acesso à informação pública e o controle social, conforme preconiza a Lei de Acesso à Informação, tais como: Licitações e Contratos, Ouvidoria - Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), atividades desenvolvidas, estrutura de controle, dados econômico-financeiros, políticas e pratica de governança corporativa e descrição e da remuneração da administração, demonstrações financeiras, dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo com por exemplo horários de ônibus, itinerários, multas de trânsito, etc.

<sup>1</sup> <https://leideacesso.etransparencia.com.br/sorocaba.urbes.sp/TDAPortalClient.aspx?417>

mm





## 2) Disposições Finais

O Conselho de Administração da URBES declara que aprovou a Carta Anual de Políticas Públicas e de Práticas de Governança Corporativa, referente ao exercício de 2021, em conformidade aos incisos I, III, IV, VI, VII e VIII do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016.

Sorocaba, 31 de março de 2.022



RODRIGO MAGANHATO  
*Prefeito de Sorocaba*



SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO  
*Diretor Presidente da URBES*



FAUSTO BOSSOLO  
Secretário de Administração



LUCIANA MENDES DA FONSECA  
Secretária Jurídica



MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

